



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2021 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021 DISPENSA N° 041/2021

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

O Município de Novorizonte/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.420/0001-60, localizado na Avenida João Bernardino de Souza, nº 714, Centro, Novorizonte/MG, CEP: 39.568-000, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **Ana Paula de Oliveira Santos**, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 torna público que realizará Chamada Pública, no dia **14/06/2021** às **09h00min** para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender a Rede Pública Municipal de Ensino de Novorizonte/MG.

1. OBJETIVO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental da rede pública municipal de Novorizonte/MG.

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PNAE.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTREGAR OS ENVELOPES ENTRE OS DIAS 28/05/2021 a 11/06/2021.

3.1. Envelope nº 01 - Documentação de habilitação do Grupo Informal:

3.1.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar à Comissão julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- III – Comprovante de endereço;
- IV – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

V – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

VI – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo IV).

VII – Declaração de que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda, a serem entregues são oriundos de produção própria;

VIII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.1.2 Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais
constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

III – Cópias das certidões negativas junto ao INSS, Receita Federal, Estadual e Municipal da sede do Proponente;

IV - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

VI – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo IV).

VII – Declaração de que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda, a serem entregues são oriundos de produção própria;

VIII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.2 Envelope n.º 02 – Projeto de Venda

3.2.1 No envelope n.º 02 deverá conter o Projeto de Venda – elaborado conforme Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2 Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 A Comissão Julgadora classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

4.4 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão Julgadora.

5. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na sede da Escola Municipal de Havana Anexo, situada na Av. João Bernardino de Souza, nº 377, Centro, Novorizonte/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

6. PREÇO

6.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

6.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

6.3 Os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA

6.4 Média dos preços pagos aos Agricultores Familiares sendo 03 (três) dos praticados no mercado municipal.

7. PAGAMENTO

7.1O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos e mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, e o pagamento será feito através de transferência bancária no Banco, agência e conta corrente do fornecedor dos alimentos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido no setor de licitações da prefeitura no horário de 07h30min as 17h30min horas, de segunda à sexta-feira, entre os dias 28/05/2021 à 11/06/2021.

8.2 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE.

8.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

8.4 Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, conforme art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

8.5 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

8.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

8.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo II, da mencionada Resolução do FNDE.

8.8 A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

8.9 A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Salinas - MG para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.0 FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL:

- **ANEXO I** – RELAÇÃO DE GÊNEROS (ESTIMATIVA DE CONSUMO) - IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS;
- **ANEXO II** - MINUTA DO CONTRATO;
- **ANEXO III** – RELAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO;
- **ANEXO IV** - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
- **ANEXO V** - CRONOGRAMA DE ENTREGA AGRICULTURA FAMILIAR 2021;

Os interessados poderão dirimir quaisquer dúvidas pessoalmente na sala de licitações localizada na Av. João Bernardino de Souza, 714, Centro, Novorizonte/MG ou por meio do telefone 38-3843-8110 - Setor de Licitações.

Novorizonte/MG, 27 de Maio de 2021.

Ana Paula de Oliveira Santos
Presidente da CPL.

DE ACORDO:

MATEUS BRAGA SILVA
OAB/MG 157.186
ASSESSOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

RELAÇÃO DE GÊNEROS (ESTIMATIVA DE CONSUMO) - IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	UNID	QTD	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR MÉDIO ESTIMADO
01	KG	200	ABACAXI IN NATURA; DEVERÃO ESTAR FRESCOS INTEIROS SÃS LIMPOS NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, EMBALAGEM PARA TRASPORTAR CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA	R\$ 2,20
02	KG	1000	ABOBORA IN NATURA DEVERÃO ESTAR FRESCAS INTEIRAS SÃS LIMPAS NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COLORAÇÃO VERDE BRILHANTE, FIRME SEM RACHADURAS OU FUROS, EMBALAGEM PARA TRASPORTAR CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA	R\$ 2,24
03	MÇ	1000	ALFACE IN NATURA FOLHAS LIMPAS COR BRILHANTE E SEM MANCHAS	R\$ 2,58
04	KG	50	ALHO IN NATURA SELECCIONADO GRAUDO, DENTES GRANDES DE CONSISTENCIA FIRME, A POLPA DEVE SER CLARA, OS BULHOS DEVERÃO ESTAR FRESCOS, DE OTIMA QUALIDADE, LIMPOS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, PODENDO TER A PELICULABRANCA OU ROCHA NÃO DEVERÁ APRESENTAR BULBO CHOCHO, BROTADO, MOFADO DANO POR PRAGA OU DOENÇA EMBALAGEM PARA TRANSPORTE MADEIRA OU PLASTICA.	R\$ 6,40
05	KG	2500	BANANA IN NATURA DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS. EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA.	R\$ 2,50
06	KG	200	BATATA DOCE DEVERÃO ESTAR SÃS FRESCAS INTEIRAS LIMPAS E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL NA APRESENTAR PODRIDÃO E RACHADURAS.	R\$ 3,40
07	KG	500	BETERRABA IN NATURA DEVERÃO ESTAR FRESCAS INTEIRAS, SÃS LIMPAS NO PONTO DE	R\$ 2,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

			MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, FIRME SEM RACHADURAS OU FUROS, NÃO DEVE ESTAR MURCHA E SEM PRESENÇA DE MOFO EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA.	
08	KG	1200	CENOURA IN NATURA CENOURA EXTRA DEVERÃO ESTAR FRESCAS, SÃS, INTEIRAS, LIMPAS, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DEVERÁ APRESENTAR COR ALARANJADA VIVA, EMBALAGEM PARA TRANSPORTAR	R\$ 92,00
09	MÇ	600	COENTRO IN NATURA.: FRESCA DE 1ª QUALIDADE PACOTE COM 200 GRS.	R\$ 2,63
10	MÇ	600	CEBOLINHA VERDE I NATURA, FRESCA, COM CARACTERÍSTICA ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. NÃO PODE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MOLHO DE 200 GR.	R\$ 1,80
11	KG	1200	CHUCHU IN NATURA CHUCHU VARIEDADE VERDE OU VERDE ESCURO, DEVERÃO ESTAR FRESCOS INTEIROS SÃS LIMPOS NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO DEVERÃO APRESENTAR COR UNIFORME. EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA.	R\$ 2,90
12	KG	300	COLORÍFICO (CORANTE) – PACOTES DE 500 GRAMAS, EM PÓ FINO HOMOGÊNEO,: OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM COM DATA DE VALIDADE.	R\$ 11,30
13	MÇ	1200	COUVE MANTEIGA IN NATURA COUVE MANTEIGA COR VERDE FOLHAS INTEIRAS SEM MARCAS DE PICADAS DE INSETOS EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA.	R\$ 2,40
14	KG	1000	FEIJAO CARIOCA KG	R\$ 5,30
15	KG	300	GOIABA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, DE VEZ (POR AMADURECER) APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS	R\$ 3,64

Av. João Bernardino de Souza, N° 714, CENTRO,

CEP: 39.568-000 – NOVORIZONTE/MG

FONE: (38) 3843 8110



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

			PARA O CONSUMO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPO, LAVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA;	
16	KG	2000	LARANJA IN NATURA	R\$ 2,24
17	KG	700	MAMAO COMUMIN NATURA DEVERÃO ESTAR FRECOS INTEIROS SÃOS LIMPOS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, MAIS DA METADE DA CASCA DEVERÁ ESTAR AMARELADA EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA.	R\$ 3,00
18	KG	1500	MANDIOCA IN NATURA DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃAS INTEIRAS LIMPAS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, COR AMARELA UNIFORME NÃO APRESENTAR PODRIDÃO, RACHADURAS RAIZ MURCHA FERIMENTOS E LESÕES ESCURECIDAS EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA.	R\$ 2,30
19	KG	400	REPOLHO IN NATURA DEVERÃO SER PESADOS E FIRMES, ESTAR FRESCAS INTEIRAS SÃS, LIMPAS NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARAPARA CONSUMO, FIRME SEM RACHADURAS OU FUROS, EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXADE MADEIRA OU PLASTICA	R\$ 2,92
20	KG	1500	TANGERINA IN NATURA DEVERÃO ESTAR FRESCOS E SÃOS INTEIROS, LIMPOS E APRESENTAR COR ODOR CARACTERISTICOS.	R\$ 1,50
21	KG	400	TEMPERO COMPLETO CONTENDO ESPECIFICAÇÃO: TEMPERO COMPLETO CONTENDO DATA DE VALIDADE – PCT DE 01 KILO	R\$ 6,80
22	KG	500	TOMATE IN NATURA DEVERÃO ESTAR FRESCOS, INTEIROS SÃOS LIMPOS ADEQUADO PARA CONSUMO DEVERÃO APRESENTAR A COR ENTRE 30 E 90% DA COR FINAL. FIRME SEM RACHADURAS OU FUROS. EMBALAGEM PARA TRANSPORTAR EM CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA.	R\$ 3,50
23	KG	250	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA, FINA, BRANCA, PACOTE CONTENDO 1 KG.	R\$ 2,56
24	KG	250	MANGA, FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO,	R\$ 2,86

Av. João Bernardino de Souza, N° 714, Centro,

CEP: 39.568-000 – NOVORIZONTE/MG

FONE: (38) 3843 8110



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

			COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, APRESENTANDO MESCLADO (MADURO E DE VEZ) E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	
25	KG	200	POLVILHO, PRIMEIRA QUALIDADE	R\$ 3,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Município de Novorizonte/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.420/0001-60, localizado na Av. João Bernardino, 714, Centro, aqui representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **CLEBER NASCIMENTO DE PINHO**, brasileiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado _____ residente e domiciliado na Rua _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na chamada pública nº 002/2021 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**, verba FNDE/PNAE, durante exercício de 2021, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nesse ato denominado **CONTRATADOS** será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente á sua produção, conforme a legislação do programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS **CONTRATADOS** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo de 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras sendo o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até dezembro/2021.

- a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 002/2021.
- b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela Pessoa responsável pela alimentação no local e entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA:

No Valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Nº FICHA	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	NATUREZA	VÍNCULO
234	04.01.02.12.365.0022.2039.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	MATERIAL DE CONSUMO	TRANSF.DE RECURSOS DO FNDE- PNAE
237	04.01.02.12.365.0022.2040.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	MATERIAL DE CONSUMO	TRANSF.DE RECURSOS DO FNDE- PNAE
363	04.01.03.12.361.0022.2053.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	MATERIAL DE CONSUMO	TRANSF.DE RECURSOS DO FNDE- PNAE

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente as entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O **CONTRATANTE**, que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATANTE FORNECEDOR**, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Nos casos de inadimplência da **CONTRATANTE**, proceder-se á conforme o 1º, do art. 20 da lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O **CONTRATADO** deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das notas fiscais de vendas, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O **CONTRATANTE** se compromete em guardar por 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O **CONTRATANTE** em razão de supremacia de interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa do **CONTRATADO**, deve respeitar o equilíbrio econômico financeiro, garantindo-lhe o aumento das remunerações respectivas ou da indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente divididos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 002/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 38, pela Lei nº 11.947, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissa.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este contrato, desde que observada a formação preliminar à sua efetivação, por meio de carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

c. Qualquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **20 de dezembro de 2021 (último dia letivo, de acordo com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Novorizonte/MG).**

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Salinas - MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Novorizonte (MG), ____ de ____ de 2021.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADO

TESTEMUNHA 01 _____
CPF:

TESTEMUNHA 02 _____
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. JOÃO BERNARDINO DE SOUZA, N° 714, CENTRO,
CEP: 39.568-000 – NOVORIZONTE/MG
FONE: (38) 3843 8110



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

RELAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO

01	ESCOLA MUNICIPAL DEOLINDA GONSALVES PEREIRA	POVOADO DE CAMPO VERDE
02	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ELIAS BARBOSA	POVOADO DE CAMBAUBA
03	ESCOLA MUNICIPAL OSORIO JOSE PEREIRA	POVOADO DE SÃO JOÃO DO PEQUI
04	ESCOLA MUNICIPAL DE HAVANA	NOVORIZONTE
05	PRE-ESCOLA MUNICIPAL CINDERELA	NOVORIZONTE
06	CRECHE MUNICIPAL SEBASTIANA ALVES	NOVORIZONTE
07	CRECHE MUNICIPAL 2º LAR	POVOADO DE CAMPO VERDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

08	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE PEQUENA	POVOADO DE SÃO JOÃO DO PEQUI
09	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BAMBA BALÃO	POVOADO DE INDAIA
10	ESCOLA MUNICIPAL DE OLARIA	FAZ. OLARIA
11	ESCOLA MUNICIPAL DE BARRINHA	FAZ BARRINHA
12	ESCOLA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	FAZ. BEBEDOURO
13	ESCOLA MUNICIPAL DE OLARIA	FAZENDA OLARIA II



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV - PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº002/2021

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A - GRUPO FORMAL

1. NOME DO PROPONENTE	2. CNPJ	
3. ENDEREÇO	4. MUNICÍPIO	5.CEP
6. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	7.CPF	8.DDD/FONE
9.BANCO	10.Nº DA AGÊNCIA	11.Nº DA CONTA CORRENTE

B - GRUPO INFORMAL

1. NOME DO PROPONENTE	2. CNPJ	
3. ENDEREÇO	4. MUNICÍPIO	5.CEP
6. NOME DA ENTIDADE ARTICULADORA	7.CPF	8.DDD/FONE

C - FORNECEDORES PARTICIPANTES (GRUPO FORMAL E INFORMAL)

1. NOME	2.CPF	3.DAP	4.Nº DA AGÊNCIA	5. Nº DA CONTA CORRENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. NOME DA ENTIDADE	2.CNPJ	3.MUNICÍPIO
4. ENDEREÇO		5.DDD/FONE
6. NOME DO REPRESENTANTE E E-MAIL	7.CPF	

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1.IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR	2. PRODUTO	3.UNIDADE	4.QUANTIDADE	5.PREÇO/UNIDADE	6.VALOR TOTAL
NOME					
CPF					
Nº DAP					TOTAL AGRICULTOR
NOME					
CPF					
Nº DAP					TOTAL AGRICULTOR
NOME					
CPF					
Nº DAP					TOTAL AGRICULTOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME						
	CPF					
	Nº DAP					TOTAL AGRICULTOR

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. PRODUTO	2. UNIDADE	3. QUANTIDADE	4. PREÇO/UNIDADE	5. VALOR TOTAL POR PRODUTO
			TOTAL DO PROJETO:	

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (BREVE HISTÓRICO, NÚMERO DE SÓCIOS, MISSÃO, ÁREA DE ABRANGÊNCIA)

**AV. JOÃO BERNARDINO DE SOUZA, N° 714, CENTRO,
CEP: 39.568-000 – NOVORIZONTE/MG
FONE: (38) 3843 8110**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE PROJETO E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

LOCAL E DATA:	ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO FORMAL	FONE/E-MAIL:
		CPF:
LOCAL E DATA:	AGRICULTORES FORNECEDORES DO GRUPO INFORMAL	ASSINATURA

**AV. JOÃO BERNARDINO DE SOUZA, N° 714, CENTRO,
CEP: 39.568-000 – NOVORIZONTE/MG
FONE: (38) 3843 8110**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

CRONOGRAMA DE ENTREGA AGRICULTURA FAMILIAR 2021

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ
01	ABACAXI IN NATURA ;DEVERÃO ESTAR FRESCOS INTEIROS SÃS LIMPOS NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, EMBALAGEM PARA TRASPORTAR CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA	KG	200	40	40	40	40	40
02	ABOBORA IN NATURA DEVERÃO ESTAR FRESCAS INTEIRAS SÃS LIMPAS NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COLORAÇÃO VERDE BRILHANTE, FIRME SEM RACHADURAS OU FUROS, EMBALAGEM PARA TRASPORTAR CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA	KG	1000	200	200	200	200	200
03	ALFACE IN NATURA FOLHAS	MC	1000	200	200	200	200	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

	LIMPAS COR BRILHANTE E SEM MANCHAS							
04	ALHO IN Natura SELECCIONADO GRAUDO, DENTES GRANDES DE CONSISTENCIA FIRME, A POLPA DEVE SER CLARA, OS BULHOS DEVERÃO ESTAR FRESCOS, DE OTIMA QUALIDADE, LIMPOS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, PODENDO TER A PELICULABRANCA OU ROCHA NÃO DEVERÁ APRESENTAR BULBO CHOCO, BROTADO, MOFADO DANO POR PRAGA OU DOENÇA EMBALAGEM PARA TRANSPORTE MADEIRA OU PLASTICA.	KG	50	10	10	10	10	10
05	BANANA IN Natura DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS. EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA.	KG	2500	500	500	500	500	500
06	BATATA DOCE DEVERÃO ESTAR SÃS FRESCAS INTEIRAS	KG	200	40	40	40	40	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

	LIMPAS E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL NA APRESENTAR PODRIDÃO E RACHADURAS.							
07	BETERRABA IN NATURA DEVERÃO ESTAR FRESCAS INTEIRAS, SÃS LIMPAS NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, FIRME SEM RACHADURAS OU FUROS, NÃO DEVE ESTAR MURCHA E SEM PRESENÇA DE MOFO EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA.	KG	500	100	100	100	100	100
08	CEBOLA IN NATURA. DEVERÁ SER FRESCA DE ÓTIMA QUALIDADE, LIMPA E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, ANORMAL PODENDO TER A PELICULA BRANCO OU ROXO, NÃO DEVERÁ ESTAR CHOCHO BROTADO MOFADO DANO POR PRAGA OU DOENÇA.	KG	600	120	120	120	120	120
09	CENOURA IN NATURA CENOURA EXTRA DEVERÃO ESTAR FRESCAS,SÃS, INTEIRAS, LIMPAS, LIVRE DE UMIDADE	KG	1200	240	240	240	240	240



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

	EXTERNA ANORMAL. DEVERÁ APRESENTAR COR ALARANJADA VIVA, EMBALAGEM PARA TRANSPORTAR							
10	COENTRO IN NATURA.: FRESCA DE 1 ^a QUALIDADE PACOTE COM 200 GRS.	MÇ	600	120	120	120	120	120
11	CEBOLINHA VERDE I NATURA, FRESCA, COM CARACTERÍSTICA ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. NÃO PODE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MOLHO DE 200 GR.	MÇ	600	120	120	120	120	120
12	CHUCHU IN NATURA CHUCHU VARIEDADE VERDE OU VERDE ESCURO, DEVERÃO ESTAR FRESCOS INTEIROS SÃS LIMPOS NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO DEVERÃO APRESENTAR COR UNIFORME. EMBALAGEM PARA	KG	1200	240	240	240	240	240



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

	TRANPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA.							
13	COLORÍFICO (CORANTE) – PACOTES DE 500 GRAMAS, EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM COM DATA DE VALIDADE.	KG	300	60	60	60	60	60
14	COUVE MANTEIGAIN NATURA COUVE MANTEIGA COR VERDE FOLHAS INTEIRAS SEM MARCAS DE PICADAS DE INSETOS EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA.	MÇ	1200	240	240	240	240	240
15	FEIJAO CARIOSA KG	KG	1000	200	200	200	200	200
16	GOIABA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, DE VEZ (POR AMADURECER) APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM	KG	300	60	60	60	60	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

	CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPO, LAVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA;							
17	LARANJA IN NATURA	KG	2000	400	400	400	400	400
18	MAMAO COMUM IN NATURA DEVERÃO ESTAR FRESCOS INTEIROS SÃOS LIMPOS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, MAIS DA METADE DA CASCA DEVERÁ ESTAR AMARELADA EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA.	KG	700	140	140	140	140	140
19	MANDIOCA IN NATURA DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃAS INTEIRAS LIMPAS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, COR AMARELA UNIFORME NÃO APRESENTAR PODRIDÃO, RACHADURAS RAIZ MURCHA FERIMENTOS E LESÕES ESCURECIDAS	KG	1500	300	300	300	300	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

	EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA.							
20	REPOLHO IN NATURA DEVERÃO SER PESADOS E FIRMES, ESTAR FRESCAS INTEIRAS SÃAS, LIMPAS NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARAPARA CONSUMO, FIRME SEM RACHADURAS OU FUROS, EMBALAGEM PARA TRANSPORTE CAIXADE MADEIRA OU PLASTICA	KG	400	80	80	80	80	80
21	TANGERINA IN NATURA DEVERÃO ESTAR FRESCOS E SÃOS INTEIROS, LIMPOS E APRESENTAR COR ODOR CARACTERISTICOS.	KG	1500	300	300	300	300	300
22	TEMPERO ALHO E SAL CONTENDO DATA DE VALIDADE -PCT 1 KILO	KG	400	80	80	80	80	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

23	TOMATE IN NATURA DEVERÃO ESTAR FRESCOS, INTEIROS SÃOS LIMPOS ADEQUADO PARA CONSUMO DEVERÃO APRESENTAR A COR ENTRE 30 E 90% DA COR FINAL. FIRME SEM RACHADURAS OU FUROS. EMBALAGEM PARA TRANSPORTAR EM CAIXA DE MADEIRA OU PLASTICA.	KG	500	100	100	100	100	100
	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA, FINA, BRANCA, PACOTE CONTENDO 1 KG.	KG	250	50	50	50	50	50
24	MANGA, FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, APRESENTANDO MESCLADO (MADURO E DE VEZ) E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR	KG	250	50	50	50	50	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

	A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.							
25	POLVILHO, PRIMEIRA QUALIDADE	KG	200	40	40	40	40	40